

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAT/EIT 1-2017

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR, VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE
2017.**

2016

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAT/EIT 1-2017

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR, VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO
DE 2017.**

2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 5.694–T/SAPSM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 9º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 678/GC3, de 05 de maio de 2014; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras “c” e “d”, 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–22/2016 "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido nos itens 2.4.2 e 3.3 da ICA 36–14/2010 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados - QOCon"; e o previsto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009 “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no Diário Oficial da União nº 203 ,Seção 1, de 21 de outubro de 2016.)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2017.**

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	9
1.3	<u>ÂMBITO</u>	10
1.4	<u>ANEXOS</u>	10
1.5	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	10
1.6	<u>DIVULGAÇÃO</u>	10
1.7	<u>RESPONSABILIDADE</u>	11
2	OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	12
2.1	<u>PÚBLICO ALVO</u>	12
2.2	<u>VAGAS</u>	12
2.3	<u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u>	12
2.4	<u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	16
3	PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	19
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	19
3.2	<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	20
3.3	<u>DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</u>	21
3.4	<u>TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO</u>	22
3.5	<u>FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE</u>	22
3.6	<u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>	23
3.7	<u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	23
4	SELEÇÃO	28
4.1	<u>INSCRIÇÃO</u>	28
4.2	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	31
4.3	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	32
4.4	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	33
4.5	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	37
4.6	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	38
5	RECURSOS	41
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	41
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	43
6.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	43
6.2	<u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>	43
6.3	<u>UNIFORMES E TRAJES</u>	43
6.4	<u>EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	44
6.5	<u>INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR</u>	45
6.6	<u>VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO</u>	45
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	46

ANEXOS

Anexo A – Calendário de Eventos	47
Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços	51
Anexo C – Quadro de Vagas por Especialidade e Localidade	54
Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição	62
Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso	63
Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor	64
Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”	65
Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio	67
Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.....	68
Anexo J1 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Análise de Projetos).....	70
Anexo J2 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Biologia)	71
Anexo J3 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Enfermagem)	72
Anexo J4 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Fisioterapia).....	73
Anexo J5 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Fonoaudiologia).....	74
Anexo J6 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Nutrição)	75
Anexo J7 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Psicologia)	76
Anexo J8 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Especialidade: Terapia Ocupacional)	77
Anexo J9 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Demais Especialidades)	78
Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.....	79
Anexo L– Modelo de Requerimento de Recurso Contra o Indeferimento de Inscrição	80
Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna (Oficiais).....	81
Anexo N– Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna (Graduados).....	82
Anexo O – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso	83
Anexo P – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	84
Anexo Q – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino	85
Anexo R – Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.....	86
Anexo S – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular	87
Anexo T – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico	88
Anexo U – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.....	89
Anexo V – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez.....	90

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada. Caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação aprovado pela Portaria DIRAP Nº 5.694-T/SAPSM, de 13 de outubro de 2016, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no processo de seleção de profissionais de nível superior, que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, visando à incorporação no ano de 2017.

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- c) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (LDB);
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011, “Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica”;
- e) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”, alterado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, nº 627, de 7 de agosto de 1992, e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;
- f) Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975, “Regulamenta a Lei nº 6.165, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a Formação de Oficiais Engenheiros para o Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa e dá outras providências;
- g) Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 (Regulamenta o art. 80 da LDB).
- h) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- i) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, “Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;

- j) Portaria nº 44/GC3, de 26 de janeiro de 2010, “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados; e
- k) Portaria COMGEP nº 1.865/DPL, de 6 de outubro de 2016, que aprova a ICA 33-22/2016 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação será aplicado:

- a) às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas no processo seletivo, conforme consta no **Anexo B** do presente Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar do processo seletivo, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações deverão ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação.

1.5.2 O candidato que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação **será EXCLUÍDO do processo seletivo**.

1.5.3 Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar o Calendário de Eventos (Anexo A), estabelecido neste Aviso de Convocação.

1.5.3.1 As modificações no Calendário de Eventos (Anexo A) serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>.

1.6 DIVULGAÇÃO

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.

1.6.2 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, no endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>.

1.6.3 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo seletivo, no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>.

1.6.4 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, a ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde

na Aeronáutica” e a ICA 33–22 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.6.5 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos, por meio do endereço eletrônico do COMAER, no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, por intermédio de seu número de inscrição ou na Organização Militar (OM) da localidade em que o candidato concorrerá à vaga, nos endereços constantes no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.

1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às OM constantes no **Anexo B**.

1.7 RESPONSABILIDADES

1.7.1 O presente processo seletivo será regido por este Aviso de Convocação.

1.7.1.1 OM responsável pela supervisão do processo de seleção é a **Diretoria de Administração do Pessoal**.

1.7.1.2 Os Comandos Aéreos Regionais (COMAR) e suas OM jurisdicionadas são os órgãos responsáveis pela execução do processo seletivo.

1.7.2 Para todos os fins, **a responsabilidade pelo conteúdo constante neste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal**.

1.7.2.1 **Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação.**

1.7.2.2 As modificações em qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>.

1.7.3 **A responsabilidade pela execução das etapas do processo seletivo será dos Comandantes das OM listadas no Anexo B.**

1.7.4 São da responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 PÚBLICO-ALVO

O presente processo seletivo visa a selecionar candidatos, cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, para a realização do EAT/EIT, no ano de 2017, como Oficial Temporário, para a prestação do Serviço Militar de **natureza temporária** e de **caráter voluntário**, que tenham **concluído o Ensino Superior**, com **habilitação para o desempenho da profissão** em especialidades de interesse do COMAER, e que **atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação**.

2.2 VAGAS

2.2.1 As vagas, por localidade e especialidade, destinadas aos candidatos ao EAT/EIT, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** desta Aviso de Convocação.

2.2.2 Ao indicar a sua opção de localidade, o candidato deverá verificar qual o COMAR em que a localidade escolhida encontra-se jurisdicionada.

2.2.3 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade e especialidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.3.1 Para ocupar as vagas estabelecidas no **Anexo C** deste Aviso de Convocação, o candidato deverá possuir o Requisito Específico estabelecido na tabela a seguir, conforme a especialidade pretendida:

Especialidade	Requisitos Específicos
Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Administração , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Administração (Art. 9º do Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que “Regula o exercício da profissão de Administrador”, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e dá outras providências”).
Análise de Projetos (Administração)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Administração , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; no mínimo, 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada em atividade de Gerente de Projeto , em empresa pública ou privada; e registro no Conselho Regional de Administração (Art. 9º do Regulamento da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que “Regula o exercício da profissão de Administrador”, aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e dá outras providências”).
Análise de Projetos (Engenharia Civil)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; no mínimo, 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada em atividade de Gerente de Projeto , em empresa pública ou privada; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Arquitetura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Arquitetura , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências”).

Especialidade	Requisitos Específicos
Arquivologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Arquivologia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho (Art. 4º do Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1978, que “Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de técnico de Arquivo”).
Análise de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Análise de Sistemas, em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação , todos em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Biblioteconomia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Biblioteconomia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia da respectiva jurisdição (Art. 29 da Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1978, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências”).
Biologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Biologia ou em Ciências Biológicas ou em Ciências com Habilitação em Biologia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; título de Mestre ou Doutor em Ciências Biológicas ou Ecologia , em curso reconhecido pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado; no mínimo, nível de proficiência Intermediário em língua inglesa , devidamente comprovado; e ser portador da carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Biologia da respectiva jurisdição (Arts. 20 e 21 da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, que “Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências”).
Ciências Atuariais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Ciências Atuariais , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro profissional no órgão regional competente do Ministério do Trabalho (Arts. 11 e 12 do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970, que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-Lei nº 806, de 4 de setembro de 1969”).
Ciências Contábeis	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Ciências Contábeis , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade da respectiva jurisdição (Art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que “Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade, e dá outras providências”, combinado com o Art. 1º da Resolução CFC nº 1.494, de 20 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre o Registro Profissional dos Contadores”).
Economia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Ciências Econômicas ou em Economia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e ser portador da carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Economia da respectiva jurisdição (Art. 14 da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que “Dispõe sobre a profissão de Economista”, combinado com o Art. 40 do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Economista, regida pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e dá outras providências”).
Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Educação Física da respectiva jurisdição (Art. 1º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”).
Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Enfermagem , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Enfermagem da respectiva jurisdição (Art. 1º do Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que “Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências”).
Engenharia de Agrimensura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia de Agrimensura , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).

Especialidade	Requisitos Específicos
Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia da Computação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia de Computação , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia Elétrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, em Engenharia Elétrica e Eletrônica ou em Engenharia Elétrica Modalidade Eletrotécnica , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia Eletrônica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica, em Engenharia Elétrica e Eletrônica, em Engenharia Elétrica Modalidade Eletrônica ou em Engenharia de Comunicações , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia Mecânica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica, em Engenharia Mecânica e de Automóveis, em Engenharia Mecânica e de Armamento, em Engenharia de Automóveis ou em Engenharia Industrial Modalidade Mecânica , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia de Metalurgia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia de Metalurgia, em Engenharia Industrial e de Metalurgia ou em Engenharia Metalúrgica ou Materiais , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia Química	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia Química ou em Engenharia Química Modalidade Industrial , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia ou em Arquitetura , ambos em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho (inciso I do Art. 1º do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que “Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências”); e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).
Engenharia de Telecomunicações	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”).

Especialidade	Requisitos Específicos
Estatística	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Estatística , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e Carteira Profissional de Estatístico (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de estatístico e dá outras providências”, e Art. 11 do Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968, que “Aprova o Regulamento para o exercício da profissão de estatístico”).
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Fisioterapia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e Carteira Profissional de Fisioterapeuta ou certidão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da respectiva jurisdição (Art. 13 e seu Parágrafo único da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que “Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências”).
Fonoaudiologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Fonoaudiologia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e Carteira Profissional do Conselho Regional de Fonoaudiologia da respectiva jurisdição (Art. 18 da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências”).
Jornalismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Jornalismo , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no órgão regional do Ministério do Trabalho (Art. 4º do Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, que “Dá nova regulamentação ao Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 6.612, de 7 de dezembro de 1978”).
Museologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e Carteira Profissional do Conselho Regional de Museologia da respectiva jurisdição (Art. 18 do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, que “Dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia”).
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Nutrição , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e Carteira Profissional do Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva jurisdição (Art. 1º da Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que “Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências”).
Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Psicologia , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Psicologia da respectiva jurisdição (Art. 1º do Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, que “Regulamenta a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências”).
Publicidade e Propaganda	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro profissional de Publicitário (Art. 8º da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda e dá outras providências”, e Art. 19 do Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, que “Aprova o Regulamento para a execução da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965”).
Relações Públicas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Relações Públicas , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Ministério do Trabalho (Art. 5º do Regulamento da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro, que disciplina o exercício profissional de Relações Públicas, aprovado pelo Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968).

Especialidade	Requisitos Específicos
Serviço Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Serviço Social , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e registro no Conselho Regional de Serviço Social da respectiva jurisdição (Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que “Dispõe sobre a profissão de Serviço Social e dá outras providências”).
Serviços Jurídicos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Direito , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Terapia Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Terapia Ocupacional , em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e Carteira Profissional de Fisioterapeuta ou certidão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da respectiva jurisdição (Art. 13 e seu Parágrafo único da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que “Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências”).

Observação: O candidato deverá atentar para os **Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos nos Anexos J1, J2, J3, J4, J5, J6, J7, J8 e J9** deste Aviso de Convocação.

2.4 SITUAÇÃO APÓS A INCOPORAÇÃO

2.4.1 O Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados (**QOCon**) destina-se a preencher, em caráter temporário, em tempo de paz, claros existentes na estrutura das Organizações Militares do COMAER, porventura não supridos pelos Quadros de Oficiais de carreira, pertinentes às áreas profissionais de nível superior.

2.4.2 O QOCon contempla vários grupos de **profissionais de nível superior**, cada qual com suas peculiaridades relativas aos processos de recrutamento e seleção.

2.4.3 O candidato civil, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação Técnico (EAT) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QOCon.

2.4.4 O candidato que for militar da ativa, até a data anterior ao dia de habilitação à incorporação ou da reserva não remunerada que não tenha pertencido ao QOCon também realizarão o EAT.

2.4.5 O EAT terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de sessenta dias corridos, será realizada nas OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos concernentes ao uso de armamento militar e de emprego de tropa.
- b) a 2ª fase visa a adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação; e
- c) a 3ª fase visa ao aprimoramento profissional.

2.4.6 Os oficiais da reserva não remunerada, oriundos da Aeronáutica, que já tenham integrado o QOCon, e aqueles da reserva não remunerada, oriundos de Forças Armadas

distintas da Aeronáutica, que tenham pertencido a Quadros congêneres, ao serem incorporados, realizarão o Estágio de Instrução Técnico (EIT).

2.4.6.1 O EIT destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAT ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas aos oficiais da reserva não remunerada que venham a ser incorporados.

2.4.7 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAT:

- a) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) - Aeronáutica;
- b) Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários (EAOT) - Aeronáutica;
- c) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) - Marinha;
- d) Estágio de Serviço Técnico (EST) - Marinha;
- e) Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) - Exército;
- f) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) - Exército;
- g) Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM) - Exército; e
- h) Estágio de Serviço Técnico (EST) - Exército.

2.4.8 O EIT terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.4.9 Os oficiais da reserva não remunerada, oriundos da Aeronáutica, realizarão o EIT nas OM para as quais venham a ser designados por ocasião da reincorporação.

2.4.9.1 Os oficiais da reserva não remunerada, oriundos de Forças Armadas distintas da Aeronáutica, ao serem incorporados para a realização do EIT, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER, que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAT, e concluirão o EIT nas OM para as quais venham a ser designados.

2.4.10 Ao serem incorporados para a realização do EAT, os convocados serão **declarados Aspirantes a Oficial** do QOCon, na respectiva especialidade.

2.4.11 Os incorporados para a realização do EAT ou do EIT **estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares**, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.

2.4.12 Para os oficiais da reserva não-remunerada, incorporados para a realização do EIT, a inclusão no QOCon dar-se-á concomitantemente à data da incorporação.

2.4.13 O candidato, ao ser incorporado para a realização do EAT, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes ao posto de Aspirante a Oficial, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas, e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.4.13.1 O candidato, ao ser incorporado para a realização do EIT, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes ao seu atual posto na reserva

não remunerada, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.4.14 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QOCon dar-se-ão sob a forma de EIT, por período de um ano, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, **de acordo com o interesse da Administração, por um tempo máximo de oito anos**.

2.4.14.1 Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QOCon, serão contabilizados o tempo de efetivo serviço, considerando-se o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, contínuos ou não.

2.4.14.2 Contabilizado o tempo de serviço de que trata o **item 2.4.14.1, as concessões de prorrogação de tempo de serviço**, por um período máximo de doze meses, para os integrantes do QOCon, **não ultrapassarão o dia 31 de dezembro do ano em que o incorporado completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade**.

2.4.14.3 Para fins de prorrogação, não serão computados os tempos de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal prestados pelos militares, anteriormente às suas incorporações.

2.4.15 O candidato, mesmo tendo se declarado voluntário à convocação pelo período de doze meses para a prestação do Serviço Militar Temporário, em conformidade com o previsto no art. 40 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, poderá, **se oficial**, requerer a interrupção do tempo de serviço, **após prestação do serviço ativo durante seis meses**. Nesse caso, o requerimento poderá ser deferido, de acordo com os interesses do COMAER e desde que não haja prejuízo para o serviço.

2.4.16 Para os incorporados da **área de saúde**, deve ser observado o que prevê a Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, que estende aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal, **com prevalência da atividade militar**.

2.4.16.1 Todos os candidatos, para que sejam habilitados à incorporação, deverão entregar, **obrigatoriamente**, por ocasião da Concentração Final, a **Declaração de Acumulação de Cargo Público (Anexo R)** devidamente **preenchida e assinada pelo candidato**.

3 PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1 São condições para a participação, sob a pena de exclusão do processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ser voluntário;
- c) ter menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade em 2017;

Observação: esta condição visa a atender a limitação imposta pelo art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, que estabelece o seguinte: “A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos”.

- d) ter concluído, com aproveitamento, até a data inicial do período de inscrição, prevista no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, os cursos previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, que habilitem o candidato a exercer profissão de nível superior, em área cuja especialidade seja objeto deste processo seletivo. Os cursos devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, conforme a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**;

Observação: a documentação original referente à conclusão de curso superior deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

- e) possuir, **menos de sete anos de efetivo serviço** prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
- f) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais (SECPROM) e/ou pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG);
- g) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação;

Observação: caso o candidato venha a ser selecionado para a incorporação, deverá ser licenciado do serviço ativo e desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para o início do EAT/EIT (20 de fevereiro de 2017);

- h) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve**, conforme modelo constante no **Anexo F**, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.5**;
- i) se Praça da ativa, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- j) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- k) não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas e Auxiliares, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;

- l) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- m) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- n) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- o) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- p) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- q) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo administrativo disciplinar, do qual não caiba mais recurso;
- r) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;
- s) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- t) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, **exceto para os profissionais da área de saúde**;
- u) se do sexo masculino, encontrar-se **em dia com as obrigações militares** por ocasião da etapa de **Habilitação à Incorporação**;
- v) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal); e
- w) possuir o Registro Profissional, o curso de pós-graduação ou a experiência profissional comprovada, de acordo com o estabelecido no **item 2.3.1** (Requisitos Específicos) deste Aviso de Convocação, **conforme a especialidade pleiteada**.

3.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.2.1 Para participar do processo seletivo será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura do Requerimento de Inscrição.

3.2.2 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo D**, deste Aviso de Convocação.

3.2.3 No Requerimento de Inscrição o candidato deverá informar todos os dados solicitados, como o número do seu documento de identidade, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone

residencial e e-mail), o tempo de efetivo serviço militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua), a especialidade que deseja concorrer, sua opção de localidade, entre outros.

3.2.4 O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado, juntamente com os documentos necessários à Avaliação Curricular

3.2.5 Caso o candidato não apresente seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.3 DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO.

3.3.1 Para participar do processo seletivo **será obrigatória a apresentação** de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.

3.3.1.1 A cópia do documento de identidade deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

3.3.1.2 A cópia do documento de identidade deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular

3.3.1.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a cópia do documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.1.1** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.3.2 Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente **válido** e com fotografia, **em todas as etapas do processo seletivo.**

3.3.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá participar da etapa correspondente, desde que o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a etapa do processo seletivo.

3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: ***“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato ao Processo de Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no processo seletivo. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”.***

3.3.3.2 O fato deverá ser registrado em ata, juntamente com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada, posteriormente.

3.3.4 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);

- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho; e
- f) Carteira Nacional de Habilitação.

3.3.5. Caso não esteja portando, **em todas as fases do processo seletivo**, documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.2** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, o candidato será **EXCLUÍDO, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança do processo seletivo.

3.4 TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.

3.4.1 Para participar do processo seletivo, será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura do “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário”.

3.4.1.1 O modelo do Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário encontra-se previsto no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.

3.4.1.2 O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino.

3.4.1.3 O Termo deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**), deste Aviso de Convocação.

3.4.1.4 O Termo deverá estar encadernado, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.4.2 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (**Anexo E**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR.

3.5.1 Para participar do processo seletivo será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa.

3.5.2 O modelo da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor encontra-se previsto no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.

3.5.3 Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, posto/graduação, Quadro, especialidade, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar do processo seletivo.

3.5.4 A Ficha deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.5.5 Caso o candidato, militar da ativa, não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.6 DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO.

3.6.1 Para participar do processo seletivo será obrigatório o preenchimento e a assinatura da “Declaração de Domicílio”.

3.6.2 O modelo da Declaração de Domicílio encontra-se previsto no **Anexo H**, deste Aviso de Convocação.

3.6.2.1 A Declaração deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.6.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.7 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.7.1 Para participar do processo seletivo será **obrigatória a apresentação de cópia**, frente e verso, dos diplomas e certificados de graduação e pós-graduação, bem como, **de acordo com a especialidade pleiteada**, dos comprovantes de experiência profissional ou de proficiência em língua inglesa, todos estabelecidos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, que habilitem o candidato a ocupar uma das vagas previstas no **Anexo C**.

Observação: o diploma e o certificado deverão ter o verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

3.7.1.1 Caso os diplomas, certificados, comprovantes de experiência profissional ou de proficiência em língua inglesa não atendam aos **Requisitos Específicos** previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, **de acordo com a especialidade pleiteada**, o candidato será **EXCLUÍDO do processo seletivo durante a Avaliação Curricular**, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

3.7.1.2 Conforme o estabelecido no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, **dependendo da especialidade pleiteada**, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, **cópia do Registro no Conselho Regional, do Registro Profissional, da Carteira de Identidade Profissional ou Registro no Ministério do Trabalho**, que os habilite para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor.

3.7.1.3 Os candidatos às vagas de **Análise de Projetos** (Administração ou Engenharia Civil) deverão apresentar os comprovantes de experiência profissional, em atendimento a Requisito Específico estabelecido no **item 2.3.1** para a especialidade, observando o **item 3.8.1** deste Aviso de Convocação.

3.7.1.4 Caso o candidato não apresente a cópia dos documentos descritos nos **itens 3.7.1, 3.7.1.2 e/ou 3.7.1.3** (acima), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.7.2 Para participar do processo seletivo será **obrigatória** a apresentação de currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação.

3.7.2.1 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

3.7.3 Além dos documentos obrigatórios, os candidatos poderão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação** no quesito “CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO”, cópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos de **pós-graduação**, de acordo com os parâmetros de Qualificação Profissional, que estão previstos nos **Anexos J1, J2, J3, J4, J5, J6, J7, J8 e J9** deste Aviso de Convocação, conforme abaixo:

- a) cópia dos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) **declarados, referentes à especialidade a que concorre**, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação e emitidos por instituições de ensino superior credenciadas junto ao Ministério da Educação ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos; e
- b) cópia dos certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*/especialização **declarados (duração igual ou superior a 360 horas/aula), referentes à especialidade a que concorre**, emitidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas ou por instituições especialmente credenciadas, junto ao Ministério da Educação, e obrigatoriamente registrados pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos.

3.7.3.1 Os candidatos às vagas na especialidade de Serviços Jurídicos poderão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação**, cópia da inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem Unificado.

3.7.4 Visando a sanar possíveis dificuldades por parte do candidato na obtenção dos Diplomas ou Certificados previstos no **item 3.7.1** e **os listados nas alíneas “a” e “b” do item 3.7.3**, serão aceitas Declarações de conclusão, desde que acompanhadas do Histórico Escolar do respectivo curso, **para os cursos concluídos há menos de um ano da data prevista para o término das inscrições deste processo seletivo.**

Observação: O original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão **deverão** ser apresentados na data prevista para a **Concentração Final e Habilitação à Incorporação**, em conformidade com o que prescreve a letra “a” do item 4.6.11, deste Aviso de Convocação.

3.7.5 O Diploma ou Certificado de Cursos de Ensino Superior realizados à distância somente será válido nos seguintes casos:

- a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei; e

- b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.

3.7.6 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.7.6.1 Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Observação: o Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de nível superior somente será considerado, para fins de pontuação, quando estiver traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.7 Para os **Cursos de Especialização**, previstos na alínea “b” do **item 3.7.3**, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso foi realizado de acordo com as **normas do Conselho Nacional de Educação (CNE)**.

3.7.7.1 Caso o certificado não comprove que o **Curso de Especialização** foi realizado de acordo com as **normas do CNE**, deverá ser anexada declaração da Instituição de Ensino, atestando que o curso atende às **normas do CNE**.

3.7.7.2 Para que seja computada a respectiva pontuação relativa aos **Cursos de Especialização**, estabelecidos na alínea “b” do **item 3.7.3**, serão aceitos somente os certificados ou declarações em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.7.8 Os candidatos de todas as especialidades, exceto Serviços Jurídicos, também poderão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação** no quesito “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”, **comprovantes de experiência profissional**, que serão aceitos somente se estiverem de acordo com as especificações a seguir:

3.7.8.1 Experiência profissional na administração pública:

a) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas às da especialidade pleiteada, com a **descrição detalhada** das atividades desenvolvidas.

3.7.8.2 Experiência profissional em empresa:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas às da especialidade pleiteada, com **descrição detalhada** das atividades desenvolvidas.

3.7.8.3 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, e a experiência profissional com **descrição detalhada** das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas às da especialidade pleiteada, acompanhados de certidão emitida pela Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo, e de comprovante de regularidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) no período em que se reporta a declaração.

3.7.8.4 Experiência profissional na realização de obras e/ou serviços:

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida por Conselho Profissional, em nome do candidato, com a **indicação do período de atuação (datas de início e fim)**, contendo as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das Anotações de Responsabilidade Técnica; local e data de expedição; autenticação digital; e número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

3.7.9 Os candidatos da especialidade **Serviços Jurídicos** também poderão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação** no quesito “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”, **comprovantes de experiência profissional de exercício de advocacia**, que serão aceitos **somente se** estiverem de acordo com as especificações a seguir:

3.7.9.1 Experiência profissional de exercício de advocacia:

a) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e apresentação de certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos no período de dois anos. O candidato deverá comprovar a atuação em, **no mínimo, dois processos por ano**, sendo que na respectiva certidão comprobatória deverá constar, expressamente, a data inicial e final da representação judicial em cada processo pelo candidato. Cada processo será considerado uma única vez.

3.7.10 **Não** será aceita comprovação de experiência profissional em desacordo com os **itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3, 3.7.8.4 e 3.7.9.1** (acima), **nem** experiência profissional na qualidade de proprietário e/ou sócio de empresa.

3.7.11 Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

Observação: estes documentos somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.12 Considerar-se-á como experiência profissional **apenas a atividade desenvolvida na função relacionada à especialidade pleiteada**.

3.7.13 O exercício de atividade voluntária e o de estágio **não** serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional.

3.7.14 **Protocolos** de requerimento de certidão, de declaração, de diploma de conclusão de curso ou de registro profissional **não** serão aceitos como títulos, para pontuação na Avaliação Curricular.

3.7.15 Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

3.7.16 A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de até 100,0 (cem) pontos, verificará o nível de experiência profissional e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação.

3.7.17 Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico (fac-símile) do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

4 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Concentração Inicial;
- d) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- e) Concentração Final; e
- f) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição de candidatos para participação do processo seletivo será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e dos documentos **obrigatórios**, previstos **nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.1, 3.7.1.2, 3.7.1.3** (dependendo da especialidade pleiteada, de acordo com os Requisitos Específicos estabelecidos no **item 2.3.1**) e **3.7.2** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos **nos itens 3.7.3 e 3.7.8**, deste Aviso de Convocação.

4.1.2 **A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato no processo seletivo.**

4.1.3 Não será necessária a remessa de qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o candidato deverá entregar, **pessoalmente ou por intermédio de procurador**, seu Requerimento de Inscrição e a documentação para a Avaliação Curricular, conforme **item 4.1.1**.

4.1.4 A entrega do Requerimento de Inscrição e da documentação para a Avaliação Curricular importa no **conhecimento** e na **aceitação** do disposto na legislação citada no **item 1.2** deste Aviso de Convocação, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais **não poderá alegar desconhecimento**, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a localidade e especialidade pretendidas e, principalmente, para a Habilitação à Incorporação.

4.1.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **EXCLUIR** do processo seletivo aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta, ou ainda não atender às condições para a participação no processo seletivo, previstas no **item 3.1** deste Aviso de Convocação.

4.1.6 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, deverá dar **especial atenção aos campos relativos à localidade e à especialidade**.

4.1.7 **Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a entrega do Requerimento de Inscrição.**

4.1.8 O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**), munido dos seguintes itens previstos neste Aviso de Convocação:

- a) Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**;

- b) Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e os documentos **obrigatórios**, previstos nos **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.1, 3.7.1.2, 3.7.1.3** (dependendo da especialidade pleiteada, de acordo com os Requisitos Específicos estabelecidos no **item 2.3.1) e 3.7.2** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos nos **itens 3.7.3 e 3.7.8**, deste Aviso de Convocação; e
- c) Documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **item 3.7**.

4.1.9 O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição para este processo seletivo, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes.

4.1.10 Os anexos constantes neste Aviso de Convocação, os quais forem da responsabilidade dos candidatos, deverão ser preenchidos pelos próprios candidatos e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sem nenhuma modificação ou alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição.

4.1.11 A entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** na Organização Militar **RESPONSÁVEL**, situada na localidade escolhida pelo candidato, conforme relação constante no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.

4.1.12 A localidade para a qual o candidato pretenda inscrever-se independe do seu local de domicílio. Exemplo: um candidato que esteja domiciliado no Rio de Janeiro-RJ poderá inscrever-se para concorrer ao processo seletivo desenvolvido na cidade de Brasília-DF.

4.1.13 O candidato poderá INSCREVER-SE para concorrer apenas às vagas de UMA ÚNICA LOCALIDADE e UMA ÚNICA ESPECIALIDADE.

4.1.14 O candidato que se inscrever em mais de uma localidade e/ou especialidade será EXCLUÍDO do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, e não prosseguirá, desta forma, no processo seletivo.

4.1.15 A exclusão do candidato, nesse caso, **será registrada em ata e será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.**

4.1.16 Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida no Cronograma de Eventos (**Anexo A**).

4.1.17 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

4.1.18 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

4.1.18.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

4.1.19 O candidato inscrito por terceiros, mediante a apresentação de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.1.20 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato compromete-se em aceitar de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação.

4.1.21 O candidato, nesse caso, compromete-se também a aceitar outras normas que venham a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

4.1.22 A inscrição para o processo seletivo **SOMENTE** será concluída no caso de a Comissão de Seleção Interna receber do candidato o Requerimento de Inscrição, acompanhado de todos os documentos obrigatórios previstos no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação.

4.1.23 A entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** nos dias úteis, nos seguintes períodos, considerado o horário da localidade na qual a OM responsável pelo recebimento esteja situada:

- a) das oito horas às doze horas e das treze horas às dezesseis horas, de segunda a quinta-feira; e
- b) das oito horas às doze horas, na sexta-feira.

4.1.24 **Não** será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, **não** se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.1.25 A inscrição tornar-se-á **NULA**, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo seletivo, deixou de atender às condições para a mesma.

4.1.26 As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

4.1.27 **Todos os documentos previstos no item 4.1.1 deverão conter duas vias encadernadas separadamente.** Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), juntamente com o recibo constante no **Anexo I** deste Aviso de Convocação.

4.1.27.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) será realizado por membro da Comissão de Seleção Interna, sob a coordenação do SERMOB/SMOB, e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de Avaliação Curricular.

4.1.27.2 No recibo de entrega deverá constar o número de inscrição do candidato.

4.1.28 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, das seguintes relações, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação:

- a) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, por localidade e especialidade de todos os candidatos cujas inscrições para o processo seletivo tenham sido deferidas; e

- b) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, por localidade e especialidade, de todos os candidatos ao processo seletivo, cujas inscrições tenham sido indeferidas, contendo os motivos do seu indeferimento.

4.1.29 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição divulgado no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.1.30 Caso não entregue o Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D**, juntamente com todos os documentos **obrigatórios**, previstos no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e **não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.**

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1 Participarão da Avaliação Curricular e prosseguirão no processo seletivo **apenas** os candidatos que tiverem o Requerimento de Inscrição **DEFERIDO**.

4.2.2 O candidato deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular, conforme a especialidade pleiteada, respectivamente estabelecidos nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:

- a) Anexo J1: Análise de Projetos;
- b) Anexo J2: Biologia;
- c) Anexo J3: Enfermagem;
- d) Anexo J4: Fisioterapia;
- e) Anexo J5: Fonoaudiologia;
- f) Anexo J6: Nutrição;
- g) Anexo J7: Psicologia;
- h) Anexo J8: Terapia Ocupacional;
- i) Anexo J9: Demais especialidades.

4.2.2.1 Para os efeitos de pontuação, a **Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Profissional relacionados no Anexos J1, J2, J3, J4, J5, J6, J7, J8 e J9** deste Aviso de Convocação.

4.2.3 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 4.1** deste Aviso de Convocação.

4.2.3.1 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão relativos a cursos realizados pelo candidato, que estejam **efetivamente concluídos até 31 de outubro de 2016, data prevista para o início das inscrições.**

4.2.4 Somente será considerada a **experiência profissional conquistada após a data da conclusão do curso superior referente à especialidade pleiteada.**

4.2.5 **NÃO** serão consideradas frações de mês e nem sobreposição de tempo na apreciação da experiência profissional.

4.2.6 A contagem de tempo relativa à experiência profissional encerra-se em **31 de outubro de 2016, data prevista para o início das inscrições.**

4.2.7 NÃO será considerado como tempo de experiência, **em hipótese nenhuma**, o tempo de estágio, de atividade voluntária, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.2.8 Somente serão considerados, para a contagem de pontuação, os cursos de pós-graduação que **tenham estrita ligação com a especialidade pleiteada**.

4.2.8.1 Os cursos de pós-graduação apresentados em atendimento a Requisito Específico (item 2.3.1 deste Aviso de Convocação), dependendo da especialidade pleiteada, NÃO serão considerados para a contagem de pontuação.

4.2.9 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Profissional (**Anexos J1, J2, J3, J4, J5, J6, J7, J8 e J9**) deste Aviso de Convocação, conforme a localidade.

4.2.9.1 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por localidade e especialidade.

4.2.10 No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação no quesito “CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO”; e
- b) maior pontuação no quesito “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”; ou
- c) maior idade.

4.2.11 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do candidato.

4.2.12 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

4.2.13 Não serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo candidato **que estejam ilegíveis**.

4.2.14 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado provisório da Avaliação Curricular, no sítio <http://www.qocon2107.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**.

4.2.15 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.2.16 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**.

4.3 CONCENTRAÇÃO INICIAL

4.3.1 Serão convocados para a Concentração Inicial e **prosseguirão no processo seletivo os candidatos com maior pontuação na** Avaliação Curricular, sendo classificados até o triplo do número de vagas estabelecidas, por localidade e especialidade.

4.3.2 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores do processo seletivo.

4.3.3 A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no sítio

<http://www.gocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.3.3.1 Na relação divulgada no sítio, também constarão a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.

4.3.3.2 Os candidatos serão listados em ordem alfabética, por localidade e especialidade.

4.3.3.3 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje à exclusão do processo.

4.3.4 O **comparecimento pessoal do candidato** na Concentração Inicial é de **caráter obrigatório**.

4.3.4.1 **NÃO** será permitida a representação do candidato por meio de procurador durante a realização da Concentração Inicial.

4.3.4.2 Caso **NÃO** compareça à Concentração Inicial, o candidato será **EXCLUÍDO** do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna.

4.3.4.3 A **exclusão**, nesse caso, será registrada em Ata e homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela execução do processo seletivo.

4.3.5 Caso haja **exclusão** de candidatos nesta etapa do processo seletivo, o Presidente da Comissão de Seleção Interna poderá realizar nova chamada de candidatos, visando a completar o número estabelecido de candidatos por vaga, conforme **item 4.3.3.3** deste Aviso de Convocação.

4.3.6 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.gocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados do processo seletivo por falta à Concentração Inicial.

4.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL

4.4.1 Serão convocados para a INSPSAU e **prosseguirão no processo seletivo apenas os candidatos que comparecerem à Concentração Inicial e apresentarem, na data prevista no Calendário de Eventos constante no Anexo A** deste Aviso de Convocação, os exames, avaliações e laudos médicos, conforme estabelecido no **item 4.4.9**.

4.4.2 A INSPSAU é de caráter **eliminatório** e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

4.4.3 A INSPSAU do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato **“INCAPAZ” para o Serviço Militar** nem para as atividades previstas.

4.4.4 Durante a realização da Concentração Inicial, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os candidatos deverão se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.4.4.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

4.4.4.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>.

4.4.5 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

4.4.6 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

4.4.7 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção "APTO" constam da ICA 160-6, "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", que se encontra disponível no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>.

4.4.8 O candidato que obtiver a menção "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

4.4.9 O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente, por ocasião da Concentração Inicial**, os exames e laudos médicos, **realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea "g" deste item**. A realização dos exames e avaliações listados abaixo, bem como do respectivo laudo, são da responsabilidade e ônus do candidato:

- a) eletroencefalograma (EEG) digital, com **mapeamento e respectivo laudo, acrescido de uma avaliação clínica neurológica** realizada por especialista, **para candidatos de todas as idades;**
- b) certificado/cartão de vacinação antiamarilíca, antitetânica e anti-hepatite B, **para candidatos de todas as idades;**
- c) exame otorrinolaringológico, **para candidatos de todas as idades:** avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- d) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades:** acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- e) avaliação psiquiátrica, **para candidatos de todas as idades**, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo T** deste Aviso de Convocação;
- f) raio X de tórax com laudo, **para candidatos de todas as idades;**
- g) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, **para todas as candidatas do sexo feminino**, independente da idade;
- h) eletrocardiograma, **para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos;**

- i) teste ergométrico cardiológico em esteira, **para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;** e
- j) mamografia, **para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.**

4.4.9.1 Os exames, avaliações e laudos médicos relacionados no **item 4.4.9** (acima) **somente** deverão ser entregues pelo próprio candidato, **durante a Concentração Inicial**, ficando, assim, **vedadas** a entrega de qualquer desses mesmos exames por procurador e/ou a remessa por fax-símile, e-mail ou correios.

4.4.9.2 Não serão considerados exames, avaliações e/ou laudos médicos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

4.4.9.3 Os exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9** **não serão aceitos em mídia**. Eles deverão estar **impressos** para entrega, **pelo próprio candidato**, e avaliação pela Junta de Saúde.

4.4.9.4 **Não** serão recebidos exames, avaliações e laudos médicos antes ou depois da Concentração Inicial.

4.4.10 Para entrega dos exames, avaliações e laudos médicos, previstos no **item 4.4.9**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo U** deste Aviso de Convocação, e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.

4.4.11 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo U**) será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

4.4.12 A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

4.4.13 No ato da entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9**, será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.

4.4.14 **Não** será aceita a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9** por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.15 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **deixe de apresentar** algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato será **EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.4.15.1 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **apresente** exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**, sendo que o ato será registrado em

Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.4.16 O candidato que deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, **será EXCLUÍDO** do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.4.17 **Não** haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

4.4.18 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.

4.4.19 **Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste processo seletivo e a incorporação, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos periódicos e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar temporário, em caráter voluntário, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.**

4.4.19.1 A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez, terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde.

4.4.19.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU deste processo seletivo e a incorporação, sendo este o único motivo da sua INCAPACITAÇÃO e INAPTIDÃO, **não será permitida à candidata prosseguir neste certame**, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Inicial, a INSPSAU e a Concentração Final, no processo seletivo **imediatamente** posterior ao período da gestação.

4.4.19.3 Para ter direito ao estabelecido no **item 4.4.19.2**, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, que viesse a lhe **garantir** uma das vagas previstas neste processo seletivo; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à incorporação (**itens 4.6.10 e 4.6.11**) no processo seletivo imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da incorporação e desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”.

4.4.19.4 Atendidas todas as condições anteriormente citadas e havendo interesse da própria interessada, a candidata deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo V**), destinado ao Comandante da Organização Militar Responsável (**Anexo B**), solicitando a

postergação da participação no atual certame e sua permanência no próximo processo seletivo.

4.4.19.5 Comandante da Organização Militar Responsável (**Anexo B**) deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, na página eletrônica do certame.

4.4.20 A habilitação à incorporação estará **condicionada** ao candidato ter sido julgado **APTO** ou **APTO PARA O FIM A QUE SE DESTINA**, **sem restrições**, por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação.

4.4.20.1 O candidato será **EXCLUÍDO** do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção, caso tenha sido julgado **INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA** por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação. O candidato **não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.5 CONCENTRAÇÃO FINAL

4.5.1 Serão convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação os candidatos que estiverem classificados, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e que receberam como resultado a menção "APTO" OU "APTO PARA O FIM A QUE SE DESTINA" ao término da INSPSAU.

4.5.2 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

4.5.3 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.gocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação.

4.5.4 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.5.5 O horário de realização da Concentração Final será divulgado pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, no sítio <http://www.gocon2017.aer.mil.br>.

4.5.6 O local de realização da Concentração Final será definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, durante a realização da Concentração Inicial.

4.5.7 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas localidades previstas no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

4.5.8 O candidato que deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Concentração Final, ou que deixar de atender a qualquer uma das condições estabelecidas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convocação, **será EXCLUÍDO** do processo seletivo, e **não poderá, desta forma, ser habilitado à**

incorporação. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.6 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

4.6.1 Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases do presente processo seletivo, estiver classificado, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e atender a todas as condições previstas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convocação.

4.6.2 As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.

4.6.3 O candidato considerado em condições de ser habilitado à incorporação, mas que não estiver classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.

4.6.4 **Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação**, bem como dos candidatos considerados excedentes.

4.6.5 **Os candidatos considerados excedentes** permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme previsto no **item 6.6** deste Aviso de Convocação.

4.6.6 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser acrescidas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade do processo seletivo.

4.6.7 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva especialidade e localidade, em acréscimo, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final deste processo seletivo**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

4.6.8 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade do processo seletivo.

4.6.9 O candidato **excedente** que for convocado para Habilitação à Incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na Organização Militar designada para a realização da 1ª fase do respectivo EAT ou EIT.

4.6.10 Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da incorporação todas as condições previstas para a inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito no **item 3.1.1**, deste Aviso de Convocação;

- b) possuir a formação e a habilitação necessárias ao exercício da profissão;
- c) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
- d) ter comparecido à Concentração Inicial, na data e horário fixados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, portando todos os documentos previstos;
- e) ter entregue, durante a Concentração Inicial, todos os exames, avaliações e laudos médicos, discriminados no **item 4.4.9** deste Aviso de Convocação;
- f) ter comparecido à INSPSAU e julgado APTO ou APTO PARA O FIM A QUE SE DESTINA pela Junta de Saúde da Aeronáutica;
- g) após a classificação final dentro do número de vagas fixadas, apresentar-se no local, na data e no horário estabelecidos para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- h) apresentar-se no local, na data e horário definido pela Comissão de Seleção Interna, para fins de incorporação.

4.6.11 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da **Concentração Final e Habilitação à Incorporação, é condição obrigatória à incorporação:**

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular e experiência profissional, conforme o prescrito no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação;
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3.4** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para militares da reserva não remunerada;**
- f) se for candidato do sexo masculino, **exceto** para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- g) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante no **Anexo Q;**
- h) declaração de acumulação de cargo público, conforme modelo estabelecido no **Anexo R** deste Aviso de Convocação;
- i) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, **se for o caso**, em data anterior àquela prevista para a incorporação;

Observação: não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.

- j) certidão de quitação eleitoral;

- k) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante no **Anexo K** deste Aviso de Convocação;
- l) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- m) certidão negativa da Justiça Militar da União, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br);
- n) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e
- o) certidão negativa da Justiça Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos.

4.6.12 Não serão aceitos, **para fins de Habilitação à Incorporação**, documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

4.6.13 Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

4.6.14 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Superior, **sem dependências** e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

4.6.15 Para a candidata que tiver sido constatado estado de gravidez entre a INSPSAU e a incorporação, classificada dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, deverá ser observado o previsto nos **itens 4.4.19, 4.4.19.1, 4.4.19.2, 4.4.19.3, 4.4.19.4 e 4.4.19.5** deste Aviso de Convocação, **ressaltando** as condições previstas no **item 4.4.19.3**.

4.6.16 A **vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.6.15** será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

4.6.17 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

4.6.18 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Comandante do COMAR correspondente, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

4.6.19 O candidato que deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação, **será considerado DESISTENTE**, e **não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) parecer desfavorável da CSI;
- c) resultado obtido na Avaliação Curricular; e
- d) resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 **A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração.**

5.1.2.1 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

5.1.2.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

5.1.3 O recurso deverá ser entregue na Organização Militar prevista no **Anexo B** deste Aviso de Convocação, situada na localidade onde o candidato esteja concorrendo à vaga.

5.1.4 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.5 Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:

- a) **Anexo L:** Requerimento contra o Indeferimento de Inscrição;
- b) **Anexos M ou N:** Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário para o ano de 2017;
- c) **Anexo O:** Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso; e
- d) **Anexo P:** Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.1.6 **Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.**

5.1.7 Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos recursos no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

5.1.8 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.qocon2017.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a nova relação nominal dos candidatos decorrente das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.

5.1.9 Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7**, acima, **não mais caberá recurso por parte dos candidatos.**

5.1.10 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

5.1.11 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão **das oito às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda à quinta feira, e das oito às doze horas na 6ª feira**, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, considerando-se o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

5.1.12 Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do currículo profissional ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo O**), esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.

5.1.12.1 No caso de Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo O**), somente poderão ser acrescidos documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição.

5.1.13 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

5.1.13.1 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, feita em cartório, em que se declare “assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro”.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste processo seletivo, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

6.1.2 Os locais, dias e/ou horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo A**), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora e divulgados pela página eletrônica do certame.

6.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato aos locais de realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, para cada um desses eventos, independentemente da motivação, **será considerado como falta ao evento e implicará a EXCLUSÃO do candidato do processo seletivo.**

6.1.3.1 O **atraso** nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, no comparecimento aos eventos programados neste Aviso de Convocação, será considerado como **FALTA**, o que também **implicará a EXCLUSÃO do candidato do processo seletivo.**

6.1.4 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos e aos membros da CSI.

6.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.2.1 Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.2.2 A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** acima terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES

6.3.1 Para os eventos realizados em OM, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

6.3.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

6.3.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa do processo seletivo a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

6.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas OM do COMAER deverá ser composto de:

- a) **homens**: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e

- b) mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido e camiseta sem mangas.

6.4 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.4.1 Além das situações já citadas neste Aviso de Convocação, será também excluído do presente processo seletivo, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) inscrever-se para concorrer às vagas disponibilizadas em mais de uma localidade, conforme o previsto nos **itens 4.1.13, 4.1.14 e 4.1.15** deste Aviso de Convocação;
- b) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- c) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do presente processo seletivo;
- e) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna;
- f) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- g) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- h) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações inicial e final, da INSPSAU e habilitação à matrícula, incluídos, se for o caso, os recursos;
- i) após o horário previsto para o fechamento dos portões, ausentar-se, antes do encerramento da etapa, dos locais onde serão realizadas as concentrações inicial e final, a INSPSAU e a habilitação à matrícula;
- j) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar documentos, provas, exames e laudos médicos, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- l) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto nos **itens 3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.2** deste Aviso de Convocação, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- n) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, passando a ser considerado candidato desistente; e/ou

- o) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

6.4.2 Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite excluir qualquer candidato do processo seletivo, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1** acima, o fato será registrado em Ata, que, posteriormente, será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR

6.5.1 O candidato militar da ativa que for selecionado por meio deste processo seletivo deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, **até a data anterior àquela prevista para a incorporação.**

6.5.2 O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio do processo seletivo deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAT ou EIT.

6.6 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.6.1 O prazo de validade do Processo de Seleção de Profissionais de Nível Superior das especialidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário para o ano de 2017, **expirar-se-á vinte dias corridos após a data prevista para a incorporação.**

6.6.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, **por um período de** noventa dias, **a contar da data** de término do prazo de validade do processo seletivo. Ao fim deste prazo, estes documentos serão destruídos por comissão designada pela OM responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do processo seletivo, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.2 Se for constatada, no decorrer deste processo seletivo, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna ou, for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo seletivo, desde que possível.

7.2.1 Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo seletivo, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação do processo seletivo.

7.3 Até a data de validade deste processo seletivo, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por localidade e especialidade.

7.4 É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante qualquer das etapas do processo seletivo, sob pena de que o candidato seja excluído do processo seletivo.

7.5 **Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar” e PCA 30-1 “Plano de Pessoal da Aeronáutica”, não está prevista a movimentação dos Oficiais pertencentes ao QOCon para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição no processo seletivo.**

7.6 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	31 OUT 2016 A 18 NOV 2016
2.	Início do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÕES DE SELEÇÃO INTERNA	07 NOV 2016.
3.	Encaminhamento à CPO e à SECPG da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos no processo seletivo.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 NOV 2016.
4.	A CPO e a SECPG comunicarão às respectivas Organizações Militares, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP SECPG SECPROM	Até 23 NOV 2016
5.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido deferidos.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 NOV 2016.
6.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido indeferidos e dos motivos do indeferimento.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 NOV 2016
7.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela CPO e pela SECPG.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 NOV 2016
8.	Entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo L).	CANDIDATOS	25 a 29 NOV 2016.
10.	Entrega de recursos a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela CPO e pela SECPG (Anexos M ou N).	CANDIDATOS MILITARES	25 a 29 NOV 2016.
11.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos indeferimentos aos Requerimentos de Inscrição.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 DEZ 2016
12.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPG.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 DEZ 2016

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
14.	Término do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	9 DEZ 2016
15.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , dos resultados provisórios obtidos ao término da Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	12 DEZ 2016.
16.	Entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso (Anexo O).	CANDIDATOS	13 a 15 DEZ 2016.
17.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 DEZ 2016
18.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a conclusão da etapa de Avaliação Curricular, em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 DEZ 2016
19.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e Inspeção de Saúde.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 DEZ 2016.
20.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	28 DEZ 2016.
21.	Entrega dos originais de exames e laudos médicos, durante a Concentração Inicial , conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	28 DEZ 2016
22.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial, dos candidatos que não realizam a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação, e dos candidatos convocados para substituição dos candidatos faltosos na Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 DEZ 2016
23.	Data da Inspeção de Saúde Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	02 a 20 JAN 2017.
24.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 JAN 2017.
25.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	24 JAN 2017.
26.	Entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	26 a 27 JAN 2017.

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
27.	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB/SMOB	26 a 27 JAN 2017.
28.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	30 JAN 2017.
31.	Data da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	1 a 8 FEV 2017
34.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS).	JSS (DIRSA)	2 a 10 FEV 2017
33.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	Até 9 FEV 2017.
32.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	9 FEV 2017
35.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	14 FEV 2017.
36.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	14 FEV 2017.
37.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	16 FEV 2017.
38.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 FEV 2017.
39.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 FEV 2017.
40.	Incorporação e início dos Estágios.	CANDIDATOS COMAR COM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 FEV 2017
41.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos excluídos do processo seletivo em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 FEV 2017

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
42.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 FEV 2017
43.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS COMAR COM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	25 FEV 2017
44.	Divulgação, no sítio http://www.qocon2017.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos incorporados.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 MAR 2017
45.	Encerramento da 1ª fase do EAT.	COMAR COM DESIGNADA	20 ABR 2017

Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – I COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Alcântara. São Luis.	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (CLA). Setor: SMOB-12. Avenida dos Libaneses, nº 29. Aeroporto Tirirical. São Luiz – MA. CEP: 65.056-480.	(98) 3311-9000.
Belém.	PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL (I COMAR). Setor: SERMOB-1. Avenida Júlio César, s/nº. Bairro Souza. Belém – PA. CEP: 66.613-010.	(91) 3223-2301.

SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL – II COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Recife.	SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL (II COMAR). Setor: SERMOB-2. Avenida Armino Moura, nº 500. Bairro Boa Viagem. Recife – PE. CEP: 51.130-180.	(81) 2129-7109.
Salvador.	BASE AÉREA DE SALVADOR (BASV). Setor: SMOB-24. Área Militar do Aeroporto Internacional de Salvador. Bairro São Cristóvão. Salvador – BA. CEP: 41.510-115.	(71) 3377-8395.
Natal. Parnamirim.	BASE AÉREA DE NATAL (BANT). Setor: SMOB-22. Estrada da BANT s/nº. Emaús. Parnamirim – RN. CEP: 59148-900.	(84) 3644-7159.

TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – III COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Rio de Janeiro.	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL (III COMAR). Setor: SERMOB-3. Praça Marechal Âncora, nº 77. Castelo. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.021-200.	(21) 2101-6024 (21) 2101-6028
Barbacena.	ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR (EPCAR). Setor: SMOB-35. Rua Santos Dumont, nº 149. São José. Barbacena – MG. CEP: 36.200-000.	(32) 3339-4214 (32) 3339-4196
Belo Horizonte. Confins. Lagoa Santa.	CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR). Setor: SMOB-34. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº. Centro de Facilidades do CIAAR. Lagoa Santa – MG. CEP: 33.400-000.	(31) 3689-3335 (31) 3689-3402 (31) 3689-3489

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL – IV COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Campo Grande.	BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG). Setor: SMOB-43 Av. Duque de Caxias, 2905 - Amambaí Campo Grande – MS. CEP 79101-001.	(67) 3368-3299 (67) 3368-3135
São Paulo. Guarulhos. Santos. Guarujá.	QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL (IV COMAR). Setor: SERMOB-4. Avenida D. Pedro I, nº 100. Cambuci. São Paulo – SP. CEP: 01552-000.	(11) 3382-6121 (11) 3382-6127
Guaratinguetá.	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR). Setor: SMOB-45. Avenida Brigadeiro Adhemar Lúrio, s/nº. Pedregulho. Guaratinguetá – SP. CEP: 12510-020.	(12) 2131-7729
Pirassununga.	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA). Setor: SMOB-49. Estrada de Aguaí, s/nº. Pirassununga – SP. CEP: 13.643-000.	(19) 3565-7354 (19) 3565-7136
S. J. dos Campos.	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (DCTA) - (CPOR-SJ). Setor: SMOB-48. Praça Mal. Eduardo Gomes, nº 50. Vila das Acácias. São José dos Campos – SP. CEP: 12.228-901.	(12) 3947-3403 (12) 3947-3262

QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL – V COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Canoas. Porto Alegre.	QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL (V COMAR). Setor: SERMOB-5. Avenida Guilherme Schell, nº 3.950. Canoas – RS CEP: 92200-630.	(51) 3472-3924 (51) 3462-1259
Florianópolis	BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS – BAFL. Setor: SMOB-52. Avenida Santos Dumont, s/nº – Tapera. CEP 88049-000 – Florianópolis – SC.	Telefone: (48) 3229-5034
Santa Maria.	BASE AÉREA DE SANTA MARIA (BASM). Setor: SMOB-54. RS 287, km 240. Camobi. Santa Maria – RS. CEP: 97.105-910.	(54) 3220-3603
Curitiba.	SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA II). Setor: SMOB-53. Avenida Erasto Gaertner, nº 1.000. Bacacheri. Curitiba – PR. CEP 82510-901.	(41) 3251-5218

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – VI COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Brasília. Gama.	SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL (VI COMAR). Setor: SERMOB-6. SHIS QI 05 – Área Especial 12 Lago Sul. Brasília – DF. CEP: 71.615-600.	(61) 3248-4665 (61) 3364-8216 (61) 3364-8274
Anápolis.	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS (BAAN). Setor: SMOB-62. BR-414, Km 4. Anápolis – GO. CEP: 75.001-970.	(62) 3310-4134 (62) 3329-7134

SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL – VII COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Manaus.	SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL (VII COMAR). Setor: SERMOB-7. Avenida Rodrigo Otávio, nº 430. Crespo. Manaus – AM CEP: 69.073-177.	(92) 2129-1739
Boa Vista.	BASE AÉREA DE BOA VISTA (BABV). Setor: SMOB-72. Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990. Aeroporto. Boa Vista – RR. CEP: 69.310-101.	(95) 4009-1084
Porto Velho.	BASE AÉREA DE PORTO VELHO (BAPV). Setor: SMOB-73. Av. Lauro Sodré, s/nº. Belmont. Porto Velho – RO. CEP: 76.803-260.	(69) 3211-9879

Anexo C – Quadro de Vagas por Especialidade e Localidade.

1 ADMINISTRAÇÃO (ADM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
II COMAR	Natal ou Parnamirim-RN.	01
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	09
IV COMAR	Santos ou Guarujá-SP.	01
	Pirassununga-SP.	01
	São José dos Campos-SP.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	04
VII COMAR	Manaus-AM	01

2 ANÁLISE DE PROJETOS (ADMINISTRAÇÃO - ADM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	05

3 ANÁLISE DE PROJETOS (ENGENHARIA CIVIL - CIV)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	05

4 ARQUITETURA (AQT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	01
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	02

5 ARQUIVOLOGIA (AQV)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	São Luis ou Alcântara-MA.	01
	Belém-PA.	01
II COMAR	Natal ou Parnamirim-RN.	02
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	07
IV COMAR	Campo Grande-MS.	01
	Guaratinguetá-SP.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01
V COMAR	Curitiba-PR	01
VII COMAR	Boa Vista-RR	01
	Porto Velho-RO	01

6 ANÁLISE DE SISTEMAS (ANS)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	06
IV COMAR	São José dos Campos-SP	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	02
VII COMAR	Manaus-AM.	01

7 BIOLOGIA (BLG)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01

8 BIBLIOTECONOMIA (BIB)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	São Luis ou Alcântara-MA.	01
IV COMAR	Guaratinguetá-SP.	01

9 CIÊNCIAS ATUARIAIS (CAU)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01

10 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCO)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	01
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	06
IV COMAR	Pirassununga-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP	02
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	02

11 ECONOMIA (ECO)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	02

12 EDUCAÇÃO FÍSICA (EFI)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG	01
	Rio de Janeiro-RJ.	01
IV COMAR	São José dos Campos-SP	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP	01
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre-RS	01

13 ENFERMAGEM (ENF)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	05
II COMAR	Natal ou Parnamirim-RN.	07
	Recife-PE	03
	Salvador-BA	04
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG	09
	Barbacena-MG	01
	Rio de Janeiro-RJ.	31
IV COMAR	Campo Grande-MS	02
	Guaratinguetá-SP	04
	Pirassununga-SP	04
	São José dos Campos-SP	04
	São Paulo ou Guarulhos-SP	04
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre-RS	07
	Florianópolis-SC	02
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	07
VII COMAR	Manaus-AM	01
	Porto Velho-RO	01

14 ENGENHEIRO AGRIMENSOR (AGM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	02
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01
VII COMAR	Manaus-AM	01

15 ENGENHARIA CIVIL (CIV)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG	01
	Rio de Janeiro-RJ.	03
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01
VII COMAR	Manaus-AM	02

16 ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (CMP)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	São José dos Campos-SP.	02

17 ENGENHARIA ELÉTRICA (ELT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	01
IV COMAR	São José dos Campos-SP.	01
VI COMAR	Anápolis-GO.	01

18 ENGENHARIA ELETRÔNICA (ELN)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	01
IV COMAR	São José dos Campos-SP.	02

19 ENGENHARIA MECÂNICA (MEC)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	03
IV COMAR	São José dos Campos-SP.	01

20 ENGENHARIA METALÚRGICA (MTL)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	São José dos Campos-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	01

21 ENGENHARIA QUÍMICA (QUI)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	01
IV COMAR	São José dos Campos-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	01

22 ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (STB)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	São José dos Campos-SP.	01

23 ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (TEL)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	São Luis ou Alcântara-MA.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01

24 ESTATÍSTICA (EST)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	02
IV COMAR	Pirassununga-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01

25 FISIOTERAPIA (FIS)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	01
II COMAR	Natal ou Parnamirim-RN.	01
	Recife-PE.	02
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG.	01
	Rio de Janeiro-RJ.	15
IV COMAR	Guaratinguetá-SP.	01
	Pirassununga-SP.	01
	São José dos Campos-SP.	02
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	04
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre-RS.	01
	Florianópolis-SC.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	03

26 FONOAUDIOLOGIA (FON)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
II COMAR	Fortaleza-CE.	01
	Recife-PE.	01
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	06
IV COMAR	Pirassununga-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	02
V COMAR	Curitiba-PR.	01
VI COMAR	Anápolis-GO.	01
	Brasília ou Gama-DF.	03
VII COMAR	Manaus-AM.	02

27 JORNALISMO (JOR)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	04

28 MUSEOLOGIA (MUG)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	01

29 NUTRIÇÃO (NUT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	São Luis ou Alcântara-MA	02
	Belém-PA.	01
II COMAR	Recife-PE.	01
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG.	01
	Barbacena-MG.	02
	Rio de Janeiro-RJ.	08
IV COMAR	Campo Grande-MS.	01
	Pirassununga-SP.	01
	São José dos Campos-SP.	02
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	02
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre-RS.	01
	Curitiba-PR.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	02
VII COMAR	Boa Vista-RR.	01
	Manaus-AM.	01
	Porto Velho-RO.	01

30 PEDAGOGIA (PED)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	São Luis ou Alcântara-MA.	01
	Belém-PA.	02
II COMAR	Natal ou Parnamirim-RN.	01
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG.	01
	Rio de Janeiro-RJ.	05
IV COMAR	Guaratinguetá-SP.	01
	Pirassununga-SP.	01
	São José dos Campos-SP	01

31 PSICOLOGIA (PSC)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	02
II COMAR	Recife-PE.	02
	Salvador-BA.	02
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG.	02
	Barbacena-MG.	01
	Rio de Janeiro-RJ.	16
IV COMAR	Campo Grande-MS.	01
	Guaratinguetá-SP.	01
	Pirassununga-SP.	02
	São José dos Campos-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	04
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre-RS.	04
	Curitiba-PR.	02
	Florianópolis-SC.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	05
VII COMAR	Manaus-AM.	06

32 PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PUP)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01

33 RELAÇÕES PÚBLICAS (REP)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Barbacena-MG.	01
IV COMAR	Guaratinguetá-SP.	01
V COMAR	Santa Maria-RS.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	01

34 SERVIÇO SOCIAL (SSO)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	01
III COMAR	Barbacena-MG.	01
IV COMAR	Guaratinguetá-SP.	01
	São José dos Campos-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	02
V COMAR	Santa Maria-RS.	01

35 SERVIÇOS JURÍDICOS (SJU)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém-PA.	01
II COMAR	Natal ou Parnamirim-RN.	01
	Recife-PE.	01
III COMAR	Rio de Janeiro-RJ.	11
IV COMAR	Guaratinguetá-SP.	01
	São José dos Campos-SP.	01
	São Paulo ou Guarulhos-SP.	01
V COMAR	Florianópolis-SC.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama-DF.	05

36 TERAPIA OCUPACIONAL (TOC)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins-MG.	01
	Rio de Janeiro-RJ	04
IV COMAR	São Paulo ou Guarulhos-SP.	02

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº	001	SSO	III	COMAR
(Exemplo): Nº Inscrição / Especialidade / nº COMAR				

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2017
Estágio de Adaptação Técnico (EAT) - Estágio de Instrução Técnico (EIT)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:	
<p>Vem requerer a V.Exa. a inscrição para a participação do processo seletivo ao EAT/EIT. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para o presente processo seletivo.</p>	

Idt/RG:	Órgão Expedidor:			
CPF:	Data de Nascimento:			
Endereço:				
Bairro:				
Cidade/UF:	CEP:			
Tel. Celular:	Tel. Residencial:			
E-mail:				
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses
Militar R/2 () Não () Sim	Posto/Graduação:			
<p>Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluindo a correspondente habilitação, eu informo que sou voluntário à ESPECIALIDADE abaixo indicada:</p>				
ESPECIALIDADE em que deseja concorrer (Anexo C):				
OPÇÃO DE LOCALIDADE (Anexo C):				

Local:		Data: ____ de _____ de 201__.
Assinatura do(a) Candidato(a)		

¹ Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAT/EIT 1-2017, declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo período de 01 (um) ano
para a prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade escolhida e na Organização
Militar para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e
obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter,
dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais,
não ultrapassando o período de oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a
qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de
Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Declaro ainda concordar
com o prazo mínimo de doze meses de cumprimento do Serviço Militar Temporário.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Posto/Grad: _____ Quadro/Esp: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____.

() Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao processo seletivo ao **EAT/EIT 1-2017**.

() Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao processo seletivo ao

EAT/EIT: _____

_____ (listar os requisitos)

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”.**CURRÍCULO PROFISSIONAL – EAT/EIT****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS.**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2. FORMAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO.

- a) Curso de nível superior
 - Período de realização (em meses);
 - Carga horária (horas/aula); e
 - Instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

3. CURSOS COMPLEMENTARES.

- a) Cursos
 - Nome do Curso;
 - Período de Realização;
 - Carga Horária (horas/aula); e
 - Instituição.

4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

- 1) Empresa/Instituição;
- 2) Endereço e telefone;
- 3) Cargo;
- 4) Período (em meses);
- 5) Carga horária (horas/dia); e
- 6) Síntese das atividades profissionais realizadas

Continuação do Anexo G - Modelo de “Currículo Profissional”.**5. ATIVIDADE MILITAR**

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Observação: Somente serão consideradas válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões de nível superior objeto do processo seletivo a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____, candidato(a)
ao processo seletivo ao EAT/EIT 1-2017, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

Inscrição nº _____COMAR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (imprimir frente e verso)

Especialidade: _____

Nome completo do candidato: _____

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante no Anexo D.		
2.	Lista de Verificação de Documentos, impressa e assinada, conforme modelo constante no Anexo I.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior , que habilite o candidato a exercer o cargo de interesse da Aeronáutica para o qual se candidatou.		
6.	Conforme a especialidade pleiteada , cópia do Registro Profissional, Registro no Conselho Regional, Carteira de Identidade Profissional ou Registro no Ministério do Trabalho, em atendimento a Requisito Específico estabelecido no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação.		
7.	Para a especialidade Engenharia de Segurança do Trabalho , cópia do certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho (inciso I do Art. 1º do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986), em atendimento ao Requisito Específico estabelecido no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação (não será considerado para fins de pontuação).		
8.	Para a especialidade Análise de Projetos (Administração ou Engenharia), comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada em atividade de Gerente de Projeto, em empresa pública ou privada, em atendimento ao Requisito Específico estabelecido no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação (não será considerado para fins de pontuação).		
9.	Para a especialidade Biologia , comprovante de, no mínimo, nível de proficiência Intermediário em língua inglesa , em atendimento ao Requisito Específico estabelecido no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação (não será considerado para fins de pontuação).		
10.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário, conforme modelo constante no Anexo E.		
11.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante no Anexo F.		
12.	Currículo profissional, conforme modelo constante no Anexo G.		
13.	Declaração de domicílio, conforme modelo constante no Anexo H.		
14.	Apenas para fins de pontuação , cópias dos diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação. <u>Ou, apenas para a especialidade de Serviços Jurídicos</u> , a inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou o Certificado de Aprovação no Exame de Ordem Unificado.		
15.	Apenas para fins de pontuação , cópias dos documentos de experiência profissional ou de exercício de advocacia.		
16.	Procuração, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e na data prevista para a Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.		

Continuação do Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

(VERSO)

RECIBO

Responsável pelo recebimento da inscrição:

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ **Assinatura:** _____

Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

O militar responsável pelo recebimento da inscrição deverá:

- a) preencher este formulário marcando um “X” no quadro à direita correspondente ao “SIM”, quando o documento for apresentado pelo candidato;
- b) preencher marcando um “X” no quadro à direita correspondente ao “NÃO”, quando o documento não for apresentado pelo candidato;
- c) preencher com traços (“—”) quando o documento não é exigível ao candidato (por exemplo, o homem não precisa apresentar o Anexo “.....”. À mulher não é exigível o documento de quitação com o serviço militar, e assim por diante). Ao final da conferência de toda documentação, deverá assinar o formulário. **Atenção** para a assinatura do **candidato** abaixo da assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição.

✂.....✂..... Cortar aqui. ✂.....✂.

Inscrição nº _____ COMAR	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do recebedor:	
Assinatura: _____	
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	

Anexo J1 – Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE PROJETOS – ADMINISTRAÇÃO OU ENGENHARIA CIVIL	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Título de Doutorado, na área de Gerenciamento/Gestão de Projetos , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	25,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 25,0.
2) Título de Mestrado, na área de Gerenciamento/Gestão de Projetos , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 15,0.
3) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou MBA), na área de Gerenciamento/Gestão de Projetos , com duração maior ou igual a 360 horas/aula, realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
4) Certificação mundialmente reconhecida e aceita como Profissional de Gerenciamento de Projetos – PMP (Project Management Professional).	10,0 pontos (Máximo: 1 Certificação) Pontuação Máxima: 10,0.
5) Cursos modulares ou de extensão (presenciais ou a distância), realizados na ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) ou outra Escola Federal de Administração Pública, com duração igual ou superior a 10 horas/aula, nas seguintes áreas: Processos, Projetos, Finanças e/ou Orçamento, com apresentação do Certificado.	0,05 ponto a cada 10 horas/aula (Máximo: 200 horas/aula) Pontuação Máxima: 10,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Atuação comprovada como Gerente de Projeto em empresa pública ou privada, a partir do 13º mês de experiência profissional.	0,3 por mês (Máximo: 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0,
Pontuação Máxima Total (A +B):	100,0.
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J2 – Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: BIOLOGIA	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Título de Doutorado, na área de Biologia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	20,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 20,0.
2) Título de Mestrado, na área de Biologia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
Pontuação Máxima (A):	30,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada na realização de obras e/ou serviços (Certidão de Acervo Técnico), conforme item 3.7.8.4.	0,2 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 20,0.
2) Experiência profissional comprovada, na administração pública ou em empresa, <u>na área de Gestão de Pessoas</u> , conforme itens 3.7.8.1 e 3.7.8.2.	0,2 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 20,0.
3) Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais sobre o tema “Risco de Fauna na Aviação”.	2,0 por Artigo (Máximo: 10 Artigos) Pontuação Máxima: 20,0.
4) Experiência profissional comprovada, na administração pública ou em empresa, <u>na área da especialidade pleiteada</u> , conforme itens 3.7.8.1 e 3.7.8.2.	0,1 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 10,0.
Pontuação Máxima (B):	70,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	
100,0.	
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J3– Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (duração igual ou superior a 360 horas/aula), nas áreas de Centro Cirúrgico, Neonatologia, Terapia Intensiva e/ou Urgência e Emergência, realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	20,0 pontos (Máximo: 2 Título) Pontuação Máxima: 40,0.
2) Especialização, <u>em regime de Residência Médica</u> , na área de Enfermagem.	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 15,0.
3) Título de Doutorado, na área de Enfermagem, reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
4) Título de Mestrado, na área de Enfermagem, reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	5,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 5,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, na área de Enfermagem, conforme itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 e 3.7.8.3.	0,3 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	100,0.
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. 2. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. 3. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J4 – Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (duração igual ou superior a 360 horas/aula), nas áreas de Fisioterapia Respiratória, Traumato-ortopédica, Terapia Intensiva e /ou Neonatal , realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	20,0 pontos (Máximo: 2 Título) Pontuação Máxima: 40,0.
2) Especialização, <u>em regime de Residência Médica</u> , na área de Fisioterapia.	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 15,0.
3) Título de Doutorado, na área de Fisioterapia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
4) Título de Mestrado, na área de Fisioterapia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	5,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 5,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, na área de Fisioterapia , conforme itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 e 3.7.8.3.	0,3 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	100,0.
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. 2. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. 3. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J5 – Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (duração igual ou superior a 360 horas/aula), nas áreas de Audiologia, Disfagia e/ou Motricidade Orofacial , realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	20,0 pontos (Máximo: 2 Título) Pontuação Máxima: 40,0.
2) Especialização, <u>em regime de Residência Médica</u> , na área de Fonoaudiologia.	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 15,0.
3) Título de Doutorado, na área de Fonoaudiologia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
4) Título de Mestrado, na área de Fonoaudiologia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	5,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 5,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, <u>na área de Fonoaudiologia</u> , conforme itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 e 3.7.8.3.	0,3 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	
100,0.	
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. 2. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. 3. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J6 – Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (duração igual ou superior a 360 horas/aula), nas áreas de Nutrição Clínica e/ou Dietética , realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	20,0 pontos (Máximo: 2 Título) Pontuação Máxima: 40,0.
2) Especialização, <u>em regime de Residência Médica</u> , na área de Nutrição .	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 15,0.
3) Título de Doutorado, na área de Nutrição , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
4) Título de Mestrado, na área de Nutrição , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	5,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 5,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, <u>na área de Nutrição</u> , conforme itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 e 3.7.8.3 .	0,3 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	
100,0.	
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. 2. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. 3. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J7– Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (duração igual ou superior a 360 horas/aula), nas áreas de Psicologia Clínica e/ou Hospitalar , realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	20,0 pontos (Máximo: 2 Título) Pontuação Máxima: 40,0.
2) Especialização, <u>em regime de Residência Médica</u> , na área de Psicologia.	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 15,0.
3) Título de Doutorado, na área de Psicologia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
4) Título de Mestrado, na área de Psicologia , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	5,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 5,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, <u>na área de Psicologia</u> , conforme itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 e 3.7.8.3.	0,3 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	100,0.
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J8 – Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (duração igual ou superior a 360 horas/aula), na área de Saúde Funcional , realizada de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	20,0 pontos (Máximo: 2 Título) Pontuação Máxima: 40,0.
2) Especialização, <u>em regime de Residência Médica</u> , na área de Terapia Ocupacional .	15,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 15,0.
3) Título de Doutorado, na área de Terapia Ocupacional , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 10,0.
4) Título de Mestrado, na área de Terapia Ocupacional , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	5,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 5,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, <u>na área de Terapia Ocupacional</u> , conforme itens 3.7.8.1, 3.7.8.2 e 3.7.8.3.	0,3 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	
100,0.	
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. 2. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. 3. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo J9 – Parâmetros de Qualificação Profissional

ESPECIALIDADE: DEMAIS ESPECIALIDADES (Exceto Anexos J1, J2, J3, J4, J5, J6, J7 e J8)	
Títulos	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
1) Título de Doutorado, na área da especialidade pleiteada , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino. <u>Ou, apenas para a especialidade de Serviços Jurídicos</u> , a inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou o Certificado de Aprovação no Exame de Ordem Unificado.	30,0 pontos (Máximo: 1 Título) Pontuação Máxima: 30,0.
2) Título de Mestrado, na área da especialidade pleiteada , reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	10,0 pontos (Máximo: 3 Títulos) Pontuação Máxima: 30,0.
3) Título de Especialista (duração igual ou superior a 360 horas/aula), na área da especialidade pleiteada , emitido por instituições de educação superior devidamente credenciadas ou por instituições especialmente credenciadas, junto ao Ministério da Educação, e obrigatoriamente registrado pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.	2,5 pontos (Máximo: 4 Títulos) Pontuação Máxima: 10,0.
Pontuação Máxima (A):	70,0.
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1) Experiência profissional comprovada, na área da especialidade pleiteada , conforme itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4 (<u>exceto Serviços Jurídicos</u>).	0,3 por mês (Máx. 100 meses) Pontuação Máxima: 30,0.
2) Experiência profissional de exercício de advocacia, conforme item 3.7.9.1 (<u>apenas para a especialidade Serviços Jurídicos</u>).	15,0 a cada dois processos por ano . Pontuação Máxima: 30,0.
Pontuação Máxima (B):	30,0.
Pontuação Máxima Total (A +B):	100,0.
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. Os cursos de Doutorado e de Mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 deste Aviso de Convocação.

Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO
POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER
NATUREZA.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____,
candidato (a) ao processo seletivo ao EAT/EIT 1-2017, inscrição nº
_____ COMAR, declaro não estar respondendo a inquérito policial, comum ou
militar, a processo criminal em qualquer Estado da Federação, na Justiça Federal ou Militar
ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo L – Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição**Requerimento contra o Indeferimento da Inscrição, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.**

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
 - a) o candidato deverá apresentar as razões justificadas.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do (a) candidato (a)

**Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI
(Oficiais)**

**Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção
Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior,
Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.**

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, consequentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
 - a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
 - b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPRM, no período em que foi militar;
 - c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar;
 - d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

**Anexo N – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI
(Graduados)**

Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Do _____ (nome completo)

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Anexo(s): A.

B.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:

- a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
- b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPG, no período em que foi militar;
- c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar; e
- d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa., por se julgar em de condições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2017.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo O – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

AO EXMO. SR/ILMO. SR. COMANDANTE DO (A) _____ (OM responsável).

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAT/EIT 1-2017, inscrição nº _____ COMAR, acerca do resultado provisório
divulgado em ____/____/____, vem à presença de V.Exa., respeitosamente, requerer a
AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final
(se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso,
nos termos do **item 5.1** do Aviso de Convocação para o EAT/EIT 1-2017.

(ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação
Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____
_____ inscrição _____ COMAR

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo P – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAT/EIT 1-2017, inscrição nº _____ COMAR, tendo sido inspecionado pela
Junta de Saúde do (a) _____ (Organização de Saúde), em
_____/_____/2017, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer
a V.Exa. a realização de Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta
Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2017, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de
Saúde, em Grau de Recurso, do candidato _____
_____ inscrição _____ COMAR.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo Q – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata
ao processo seletivo ao Estágio de Adaptação Técnico (EAT) ou do Estágio de Instrução
Técnico (EIT), inscrição nº _____, declaro que tenho ciência de
que o fato de encontrar-me na condição de grávida, no período compreendido entre a
realização da Inspeção de Saúde do processo seletivo e a data prevista para a incorporação,
impossibilita minha incorporação para a realização do EAT ou EIT, em virtude dos riscos
decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e das
atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar
Temporário, em caráter Voluntário, ficando a minha incorporação, caso venha a ser
classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a
minha classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, postergada para o
próximo EAT ou EIT, cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto,
devendo submeter-me a nova Inspeção de Saúde, desde que mantidas as demais condições
necessárias à Habilitação à Incorporação.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo R – Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu (nome completo do(a) candidato(a)), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao EAP/EIP 1-2017, inscrição nº _____, **declaro**, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à Diretoria de Administração do Pessoal, que:

() **Não exerço** nenhum outro cargo público dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público).

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) público(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, nos seguintes casos: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.**

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para **estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c"**.

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e **com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c"**.

(Local), _____ de _____ 201__.

Assinatura do candidato(a)

Anexo S – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular



A ser preenchida
pela CSI

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição nº (Número da Inscrição)	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO				
1) Título de Doutorado				
2) Título de Mestrado				
3) Título de Especialista				
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Na especialidade a que concorre – por mês				
C. PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA: Máximo 100,0.				

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

Membro – especialidade

Membro – especialidade

Anexo T – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu, _____ (nome completo),
CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) candidato
(a) _____, a fim de
cumprir a alínea “e” do **item 4.4.9** do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais
de Nível Superior, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAT/EIT 1-2017),
e que encontrei/não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e
da memória recente e remota. Observei/Não observei coerência e relevância do pensamento,
do tirocínio e do encadeamento de ideias. Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de
psicofármacos.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

Anexo U – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ _____ COMAR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica.		
2.	Certificado/cartão de vacinação anti-amarelão, antitetânica e anti-hepatite B.		
3.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
4.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
5.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo T .		
6.	Raios-X de tórax com laudo.		
7.	Para mulheres: Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
8.	Eletrocardiograma.		
9.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
10.	Para mulheres: Mamografia.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no **item 4.4.9**, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

Inscrição nº _____ COMAR	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____ (Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	

Anexo V – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez

AO EXMO SR COMANDANTE DO _____COMANDO AÉREO REGIONAL

Nome _____,
candidata ao EAT/EIT 1-2017, inscrição nº _____, portadora
da identidade nº _____ e CPF nº _____,
vem respeitosamente requerer a postergação da participação no referido processo seletivo e
sua permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período
compreendido entre a Inspeção de Saúde e a incorporação, bem como atender às condições
previstas no item **4.4.19.3** deste Aviso de Convocação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Observação: Deverá ser entregue à Comissão de Seleção Interna, devidamente preenchido pelo candidato.

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ **Assinatura:** _____

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

<u>RECIBO</u>	
(Requerimento para Postergação da Participação no Processo Seletivo, por apresentar Estado de Gravidez)	
Inscrição nº _____ COMAR	Requerimento Recebido em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do recebedor:	
_____ Assinatura:	
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	